


2023, sua dispo
Art. 3 - Fica incluída nos anexos da Lei nº 2044, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 e da Lei 2.100, de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei

Programa 012: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

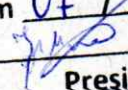
Ação	Descrição	Produto	Unidade de Medida
2.0121	CONTRATO DE PROGRAMA CIESP - VISA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE

Art. 4 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

BICAS, 08 de ABRIL de 2026



HELBER MARQUES CORREA

Prefeito Municipal

A SANÇÃO
Em 08 / 04 / 2026

Presidente

SANCIONADO
EM 08 / 04 / 2026

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR APLICAÇÃO
Período:
08/04/26 a 22/04/26

Assinatura do Secretário
Prefeitura Municipal de Bicas



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA PREFEITO JACYR MOREIRA, 49 – CENTRO – BICAS

CEP: 36.600-032

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

LEI MUNICIPAL Nº 2285 de 08 de ABRIL de 2026.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R\$ 31.344,00 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 31.344,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 - SAÚDE

10.304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.012 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.304.012.2.0121 - CONTRATO DE PROGRAMA CIESP - VISA

3.3.72.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ----- R\$ 31.344,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 31.344,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 31.344,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 31.344,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 31.344,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

10 - SAÚDE

10.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

10.122.001.2.0061 - GESTÃO DA SAÚDE

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 31.344,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 31.344,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 31.344,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 31.344,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 31.344,00

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período:

08/04/26 a 22/04/26

[Assinatura]

Assinatura do Secretário

Prefeitura Municipal de Bicas